



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 112, DE 2015
(Da Sra. Angela Albino)

Institui o Programa de Gestão Sustentável da Câmara dos Deputados.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PRC-1/2007.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gestão Sustentável da Câmara dos Deputados, com o objetivo de inserir parâmetros e tecnologias que promovam a sustentabilidade de seus edifícios e dos procedimentos administrativos da Câmara.

Art. 2º O Programa de Gestão Sustentável tem como objetivo promover:

I – o uso de equipamentos eficientes na economia de energia e de água;

II – a utilização de fontes de energia renováveis, como placas solares;

III – a captação de águas pluviais e o reuso de água;

IV – a implantação de telhados verdes e outros sistemas que reduzam a temperatura interna das edificações;

V – o emprego de materiais permeáveis na pavimentação;

VI – a utilização de materiais recicláveis em novas edificações e reformas;

VII – a redução do consumo de papel nos processos administrativos;

VIII – a reciclagem de resíduos sólidos, incluídos os aparelhos eletrônicos;

IX – a exigência de certificação ambiental, no uso de madeira nas construções e móveis;

X – a valorização de espécies nativas nos projetos paisagísticos; e

XI – a reserva de espaço para estacionamento de bicicletas.

Art. 3º O Programa de Gestão Sustentável será gerido por um conselho gestor, o qual incluirá representantes do Departamento Técnico e do EcoCâmara.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Promover o desenvolvimento sustentável no Brasil é, cada vez mais, um clamor da sociedade brasileira. Um país ecologicamente sadio proporciona maior bem estar a seus habitantes, seja pela proteção ao patrimônio biológico e a consequente manutenção dos serviços ecossistêmicos – como a conservação da água e dos solos, a regulação do clima e a minimização dos desastres –, seja pela redução da poluição e da contaminação ambiental e das doenças a elas relacionadas.

Para que essa perspectiva se concretize, é necessário que todos os setores da economia e das atividades sociais internalizem a preocupação com a redução do consumo de recursos e energia e a conservação dos ecossistemas naturais. Essa discussão permeia todas as atividades humanas, mas tem se intensificado, nos anos recentes, em relação à sustentabilidade das edificações.

Considerando a importância do Congresso Nacional para a vida democrática do País, nossa instituição pode servir de exemplo com a implantação de medidas de gestão edilícia que contemple a economia de recursos naturais e energia.

Nesse sentido, propomos a criação do Programa de Gestão Sustentável, objeto deste projeto de resolução. Com as medidas previstas nesse Programa, entendemos que a Câmara dos Deputados promoverá grande avanço na sustentabilidade dos seus edifícios e estruturas adjacentes, bem como nos procedimentos administrativos da Casa, e dará exemplo para a população, no sentido de internalizar a conservação dos recursos naturais na sua gestão.

Contamos com o apoio dos nobres Pares, para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2015.

Deputada Ângela Albino

FIM DO DOCUMENTO
